

Assunto: Alteração ao Mapa de Pessoal de 2019

Proposta Nº 246-2019 [DRH]

Pelouro: 4. RECURSOS HUMANOS, SAÚDE OCUPACIONAL, HIGIENE URBANA, MANUTENÇÃO E LOGISTICA, AÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Serviço Emissor: 4.3 Recursos Humanos

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Por deliberações tomadas pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, mas reuniões realizadas a 31 de outubro de 2018 e 30 de novembro de 2018, respetivamente, foi aprovada a proposta de Mapa de Pessoal para 2019 com a previsão dos recursos humanos estimados como necessários à prossecução dos objetivos e estratégias definidos para (e pelo) Município, a desenvolver durante a respetiva execução anual. O mapa de pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, e permite uma visão integrada e dinâmica, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público.

Considerando a gestão de 94 salas de pré-escolar, ao abrigo do acordo de colaboração celebrado com o Ministério de Educação para colocação de trabalhadores;

Considerando as necessidades identificadas agora pelo Departamento de Educação e Juventude, tendo por base o ratio autorizado pela DGEstE para apoio a crianças com necessidades educativas especiais (NEE), importa proceder a uma alteração ao mapa de pessoal, nos termos da Informação de Serviço nº 112/DEDUC/2019 de 28/02/2019.

Esta proposta contempla o aumento do número de postos de trabalho a preencher, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade de ação educativa, num total de 22.

Assim, considerando:

- O aumento do número total de postos de trabalho preenchidos e a preencher de 2092 para 2114;
- A existência de previsão orçamental na rubrica respetiva;
- A fundamentação dos serviços em anexo.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Almada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual, delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da presente alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2019, de acordo com o mapa anexo, ao abrigo e nos termos da alínea o) do nº 1 do art. 25º da referida Lei nº 75/2013, na sua redação atual, e da alínea a) do nº2 do art. 3º do Decreto-lei nº 209/2009 de 3 de Setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no art. 29º da Lei nº 35/2014 de 20 de Junho, na sua redação atual.